

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL

E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3899-2881

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA PROGRAMA MARCA Nº 01/2014

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), faz saber aos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, no período de **19 a 28 de Maio de 2014**, as inscrições ao processo de seleção unificada para o Programa MARCA – para o 2º semestre de 2014 da instituição de destino, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva selecionar estudantes dos cursos de **Agronomia e Engenharia de Alimentos (Campus Viçosa)**, que tenham padrão de excelência, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados – MARCA, em Universidades estrangeiras.

1.2. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pelos Coordenadores do Programa MARCA na UFV, e que estará disponível no *site* desta (www.dri.ufv.br)

1.3. As vagas disponíveis são para a realização de intercâmbio no segundo semestre de 2014.

1.4. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio.

1.5. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.

1.6. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso, mediante abertura de processo individual específico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas solicitações de inscrição no período compreendido entre o dia **19 a 28 de maio de 2014**.

2.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

2.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI, e por via postal, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação para que a mesma chegue ao endereço de destino até o último dia da inscrição.

2.4. O endereço para envio postal da documentação é o seguinte: Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Ed. Arthur Bernardes, sala 103, Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP- 36570-000, Viçosa – MG.

2.7. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar), comprovante de matrícula, currículo VITAE ou LATTES e a ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.8. No ato da inscrição os candidatos deverão indicar a ordem de prioridade das instituições. Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas uma cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

3.2. *Curriculum vitae* com documentação comprobatória;

3.3. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

3.4. Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior a 65% (obtido no Registro Escolar);

3.5. Ter no máximo três reprovações registradas em seu histórico escolar ou históricos escolares na UFV;

3.6. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFV **com bolsa**;

3.7. Estar regularmente matriculado na UFV nos cursos deste edital (Agronomia e Engenharia de Alimentos, *campus* Viçosa);

3.8. Possuir o ENEM ≥ 600 .

4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital consistirá de apenas 01 (uma) etapa, realizada pela Comissão de Seleção da DRI e coordenadores Acadêmicos no Programa MARCA dos cursos envolvidos neste edital, que levará em consideração os seguintes aspectos:

4.1. Análise da carta de motivação na qual o candidato deverá expor as razões de seu interesse em participar do Programa e os resultados que espera alcançar;

4.2. Valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

4.3. Curriculum Vitae com documentação comprobatória, em caso de empate;

4.4. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, um ano, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

4.5. O coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo o seguinte critério: valor resultante do cálculo do Coeficiente Acumulado (CA) do candidato dividido pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso (CRM), considerando a tabela constante do anexo II, utilizada para a seleção do PIBIC no ano corrente. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor de 1 (um) neste quesito;

4.6. Os critérios explicitados na tabela abaixo:

Critérios de pontuação programa MARCA - MERCOSUL.			
CRITÉRIO	PESO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
CA - Coeficiente acumulado	5	Ca x 5	

Períodos cursados	4	P x 4	Máx. 32 pontos
Espanhol	Fluente	F = 5	
Inglês	Avançado	A = 4	
	Intermediário	I = 3	
	Básico	B = 2	
Informática	Avançado	A = 4	
	Intermediário	I = 3	
	Básico	B = 2	
CCD - Cursos Curta Duração	2/curso	CCD x 2	Máx. 20 pontos
Estágio em Extensão	5/semestre ou 5/estágio	EExt x 5	
Estágio em Pesquisa	10/semestre	EPesq x 10	
Bolsa BIC ou PIBEX	15/semestre	BIC x 15	
Monitoria	10/semestre	Monit x 10	
R2A - Resumos até 2º Autor	8/resumo	R2A x 8	Máx. 40 pontos
R3A - Resumos ≥ 3º Autor	5/resumo	R3A x 5	Máx. 25 pontos
Eventos	2/evento	Evento x 2	Máx. 10 pontos
Entidades (membro)	5/entidade	Ent x 5	Máx. 20 pontos
Artigos/Capítulos	8	Art x 8	Máx. 40 pontos

4. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

4.1. O número de vagas para cada Curso e a Universidade de destino estão dispostos da seguinte forma:

VAGAS	AGRONOMIA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
01	Universidad Nacional del Nordeste – Argentina	Universidad Nacional de Río Cuarto – Argentina
01	Universidad Real y Pontificia San Francisco Xavier de Chuquisaca – Bolivia	Universidad Nacional del Litoral – Argentina
01	Universidad Austral de Chile – Chile	Univerisdad Nacional del Sur– Argentina

4.2. Serão selecionados 3 (três) candidatos e 6 (três) suplentes para o curso de Agronomia e 3 (três) candidatos e 3 (três) suplentes para o curso de Engenharia de Alimentos, atendendo, na medida do possível, a escolha de prioridade apenas para os candidatos selecionados e não para os suplentes.

4.3. Os estudantes selecionados receberão bolsa de estudo ou custeio do País receptor.

4.4. O auxílio deslocamento (passagens de ida e volta e trechos internos) no valor de US\$ 736,00, o auxílio instalação no valor de US\$ 1.320,00 e o seguro saúde no valor de US\$ 450,00 serão pagos pela SESu/MEC (CAPES), antes do início da mobilidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

5.1. O resultado da seleção será publicado no site www.dri.ufv.br

5.2. Recurso por qualquer candidato, tem que ser por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

5.3. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

5.4. Após o resultado final da seleção, a DRI agendará uma reunião com os candidatos selecionados com o objetivo de repassar-lhes as instruções do programa.

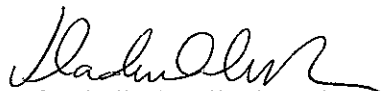
5.5. O candidato selecionado de acordo com este Edital que vier a desistir do intercâmbio, SEM justificativa plausível, sofrerá sanções, tais como a perda de preferência no momento de participação em nova seleção e até mesmo o impedimento de participar de novos processos seletivos.

5.6. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

5.7. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto ao Registro Escolar, referente ao segundo semestre de 2014 (que terá início em agosto de 2014). ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio está afastado para atividades em outra instituição, portanto, para realizar o aproveitamento de crédito, NÃO deverá trancar matrícula.

5.8. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste e Visto de Estudante para o país de destino.

5.9. Todos os estudantes selecionados deverão assinar termo de compromisso responsabilizando-se pela devolução integral da bolsa em caso de reprovação por frequência em alguma disciplina.



Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Viçosa, 19 de maio de 2014.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	Passaporte:
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Curso:	Período em curso:	
Matrícula:	Semestre de intercâmbio:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):	Fixo:
Celular :	
E-mail:	
E-mail alternativo:	

OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:
2ª:
3ª:

ANEXO II

TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

VIÇOSA

Curso	Total Alunos	Coeficiente Mínimo
Administração	114	69.8
Agronegócio	36	60
Agronomia	454	64.2
Arquitetura e Urbanismo	82	77.1
Bioquímica	70	66.3
Ciência da Computação	64	60
Ciência e Tecnologia de Laticínios	53	60
Ciências Biológicas	93	74.6
Ciências Contábeis	84	69.6
Ciências Econômicas	103	65
Ciências Sociais	110	72.7
Comunicação Social	68	76.8
Cooperativismo	65	63.1
Dança	35	78.6
Direito	130	78.9
Economia Doméstica	87	66.5
Educação Física	145	68.9
Educação Infantil	65	67.7
Enfermagem	100	73.1
Engenharia Agrícola e Ambiental	82	60.4
Engenharia Ambiental	75	66.2
Engenharia Civil	124	71.2
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	82	64.5
Engenharia de Alimentos	124	65.1
Engenharia de Produção	73	65.1
Engenharia Elétrica	92	66.6
Engenharia Florestal	128	70
Engenharia Mecânica	86	64.2
Engenharia Química	74	73.4
Física	60	60
Geografia	118	75.1
Gestão do Agronegócio	26	60.6
História	88	74.5
Letras	118	77.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	72	66.4
Licenciatura em Educação do Campo	48	60
Licenciatura em Física	37	60
Licenciatura em História - EAD	42	67
Licenciatura em Matemática	48	60
Licenciatura em Matemática - EAD	17	60
Licenciatura em Química	50	60
Matemática	51	60
Medicina	92	78.8
Medicina Veterinária	122	69.6
Nutrição	102	73.1
Pedagogia	112	84.2
Química	101	61.1
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	55	80.3
Zootecnia	164	61.7